



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 096/2026

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

1.1 - Setor Demandante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com piso intertravado na área do Parque de Exposições é essencial para atender à necessidade de melhoria da infraestrutura do local, proporcionando condições adequadas de acesso, circulação e utilização do espaço durante a realização de eventos, exposições, feiras e demais atividades de interesse público. Este objeto visa resolver o problema relacionado às condições inadequadas do terreno, incluindo irregularidades, formação de lama em períodos chuvosos, excesso de poeira em períodos secos e dificuldades de circulação de pedestres e veículos, proporcionando melhorias significativas na situação atual, como a criação de uma superfície regular, estável, resistente e adequada à utilização do espaço.

A implementação deste objeto trará benefícios diretos para os munícipes, incluindo maior conforto, acessibilidade, segurança e facilidade de circulação no Parque de Exposições, além da melhoria das condições para realização de eventos e atividades promovidas ou apoiadas pelo Município. Caso não seja realizada essa contratação, os riscos incluem a permanência das condições inadequadas de acesso e circulação, o surgimento de transtornos em períodos de chuva, a formação de lama e acúmulo de água, bem como a necessidade de intervenções e manutenções frequentes no terreno, o que pode comprometer a adequada utilização do espaço público e a realização de eventos no local.

Adicionalmente, é importante destacar que a contratação está inserida no planejamento de melhorias da infraestrutura pública municipal, buscando adequar e qualificar o Parque de Exposições para sua utilização pela população. Essa contratação contribuirá diretamente para a melhoria da segurança e da eficiência na utilização do espaço, ao proporcionar uma superfície pavimentada, regular e estável para a circulação de pedestres, facilitando o acesso e contribuindo para maior durabilidade e facilidade de manutenção da área.

Portanto, a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com piso intertravado na área do Parque de Exposições é uma medida estratégica para melhorar a infraestrutura, a segurança, a acessibilidade e as condições de utilização do espaço público, promovendo sua valorização e proporcionando melhores condições para a realização de eventos e demais atividades de interesse da comunidade, alinhada às necessidades e aos objetivos da Administração Pública perante a sociedade.

Nos termos do art. 40, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode optar pela contratação global ou por lote do objeto quando esta se revelar mais vantajosa em relação à contratação por itens ou por parcelas. Tal opção visa garantir maior eficiência,



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



economicidade, padronização e racionalização da execução contratual, sobretudo quando a natureza do objeto exigir a atuação coordenada de diferentes etapas ou componentes para o pleno atendimento do interesse público.

No presente caso, verifica-se que a contratação global apresenta-se como a alternativa mais adequada, por permitir uma gestão mais integrada, reduzindo riscos de incompatibilidade técnica, evitando a fragmentação de responsabilidades e possibilitando maior celeridade na execução do contrato. A escolha por esse formato contratual também facilita o controle e o acompanhamento da execução pela Administração, promovendo melhores condições para a obtenção dos resultados esperados.

Assim, considerando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, e com fundamento legal no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a adoção da forma de contratação global para o objeto em questão.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

3.1 - O quantitativo previsto para a contratação do objeto em tela é aquele que reflete a necessidade da administração, considerando a solução definida. Os quantitativos e os respectivos códigos dos itens são os discriminados na planilha orçamentária anexo deste documento.

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A OBRA

4.1 - Os serviços relacionados a obra necessitam ser contratados e iniciados até novembro.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O Diretor ou Secretário Municipal da respectiva pasta será o gestor do instrumento contratual.

6.2 - O Liquidante da respectiva Pasta ficará responsável pela fiscalização do instrumento contratual.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Monsenhor Paulo, 19/10/2026.

Luigi Barboni

Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

DESPACHO

Aprovo o documento de formalização de demanda considerando a necessidade da contratação e autorizo a abertura de processo administrativo.

Monsenhor Paulo, 19/10/2026

Flaviano Américo Ribeiro

Prefeito(a)